



## NOTA TÉCNICA 04/2020 – COES

Em complementação à Nota Técnica 03/2020 – COES e diante do cenário de enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), informamos:

- todos os hospitais da macrorregião que já são referência em urgência e emergência, deverão prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados acometidos pelo COVID-19, considerando se tratarem de pacientes de urgência e emergência;
- todos os atendimentos deverão ser mantidos por estas portas, independente de serem ou não hospital vocacionado para o COVID-19;
- todos os hospitais que possuem UTI, que estão contemplados no plano de contingência do Estado, são referência para o atendimento dos pacientes acometidos pelo COVID-19, ainda que alguns sejam vocacionados;
- os serviços de saúde pré-hospitalar fixo ou unidade hospitalar não referenciado para urgência e emergência deverão solicitar ao SAMU, através das Centrais de Regulação de Urgência - SAMU/192, o atendimento e o transporte/transferência, e caberá ao médico regulador a decisão;
- o médico regulador, com hierarquia resolutiva e responsabilização sanitária, indicará para qual porta hospitalar deverá ser encaminhado o paciente, como também o meio de transporte e/ou envio de uma unidade de suporte avançado - USA.

Florianópolis, 21 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)  
Helton de Souza Zeferino  
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)  
Alexandre Lencina Fagundes  
Presidente COSEMS